

CONSELHO ESCOLAR DA EMEF ANTÔNIO GONDIM DE LIMA
CNPJ: 10.879.994/0001-11
ENDEREÇO: AVENIDA LATERAL SUL S/N
E-MAIL: agondimemeief@maracanaú.ce.gov.br
FONE: 85-988168007 85-986242142
PROCESSO Nº: 08 /2026

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da EMEF ANTÔNIO GONDIM DE LIMA torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de material de construção, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF ANTÔNIO GONDIM DE LIMA no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

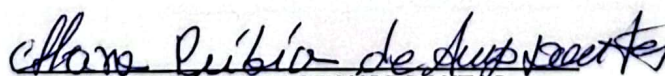
- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
 - Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
 - Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;
- O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 09 de Fevereiro de 2026.


MARA RUBIA DE ARAUJO DANTAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	Pesquisa Nº: 08/26
2	Conselho: EMEIEF ANTÔNIO GONDIM DE LIMA
3	10.879.994/0001-11
4	Endereço: AVENIDA LATERAL SUL S/N CONJUNTO ACARACUZINHO
5	Maracanaú: 09/10/26  Assinatura do responsável pela pesquisa
6	Solicitamos informar até 12/10/26 os preços para a relação discriminada abaixo

7	Bens Materiais/Serviços					
QUADRO	71-Nº	7.2-Discriminação	7.3-Unidade	7.4-Quant.	7.5-Preço Unit. do Item (R\$)	7.6-Preço Total do Item (R\$)
		01	LAMPADA DE LED 20W	UNID	15	
		02	LAMPADA DE LED 50W	UNID	10	
		03	CADEADO SM 40 MM	UNID	10	
		04	SIFÃO MULTISIFÃO SANFONADO DE PLÁSTICO	UNID	05	
		05	FITA VEDA ROSCA ROLO DE 18MMX 10M	UNID	05	
		06	FITA ISOLANTE PRETA ROLO 18MM X 20M	UNID	02	
		07	TORNEIRA BICA INOX DE PAREDE PARA COZINHA	UNID	03	
		08	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO	UNID	05	
		09	ÓLEO SPRAY DESENGRIPANTE 300ML	UNID	01	
		10	GRAFITE EM PÓ LUBRIFICANTE PARA CADEADOS 25G	UNID	03	
7-Preço Total: (R\$):						
Deverão ser atendidas as seguintes condições:						
a) todos os itens da planilha deverão ser cotados:						
b) período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação:						
c) prazo de entrega/execução de		8	07	dias a partir da emissão da Ordem de Compra/ Serviço pelo Conselho Escolar		
d) o pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.						
9	NOME DO PROPONENTE:					
10	ENDEREÇO:					
11	CPF ou CGC:			12	RG:	
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:					